



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 110, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como em consonância com o art. 72 integrante da Lei Complementar nº 6, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, considerando ainda:

A não entrega da totalidade dos boletos do IPTU – 2018;

A apresentação do Atestado Médico pelos familiares do servidor responsável pelo serviço pertinente, com necessidade de afastamento 90 (noventa) dias; e

Que ainda restam residências a serem cadastradas no Sistema de Informatização do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, mais uma vez, o prazo para pagamento do IPTU – 2018, constante no Decreto nº 106, de 25 / 07, previsto para se encerrar no próximo dia 31 / 08, para findar-se no dia 28 / 09, do ano em curso, sem acréscimo de juros e multa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional